

Fonte de Recursos: 15000100 (RP) e 17530700 (FECCA);
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.30.00 - Material de Consumo
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 23/07/2025 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e o Sr. DIRCEU CIPRIANI, pela CONTRATA-DA.

O Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, nos termos do § 1º do Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 (D.O.U. de 23/07/2008) e do Art. 46 da Instrução Normativa nº 01/2022 (D.O.E. de 26/12/2012), notifica o Sr. AFONSO MORA-ES DE ALMEIDA, representante legal da E. M. MORAIS- ME, portador do CNPJ Nº. 411.870.242-87, para que, caso tenha interesse, apresente Recurso Administrativo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação deste Edital, conforme Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008, contra o Auto de Infração nº 5309, Série A, do ti-po multa simples, referente ao Processo Administrativo SEI nº 4022.005079.00040/2022-13.

A vista e/ou cópias dos respectivos autos poderão ser solicitadas pelo autuado, advogado ou procurador legalmente constituído, na sede do IMAC ou em qualquer uma de suas representações regionais, no horário das 7h às 14h, em dias úteis.

O Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, nos termos do § 1º do Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 (D.O.U. de 23/07/2008) e do Art. 46 da Instrução Normativa nº 01/2022 (D.O.E. de 26/12/2012), notifica o Sr. João Batista, portador do CPF 309.182.191-91, caso tenha interesse, em manifestar Recurso Administrativo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital, conforme Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008, contra o Auto de Infração 0136, Série C, do tipo Multa Simples, Processo Administrativo SEI nº 4022.005109.00183/2021-87.

Vista e/ou cópias dos respectivos processos poderão ser solicitados pelo autuado, advogado ou procurador legalmente constituído junto à sede do IMAC ou em quaisquer uma de suas representações regionais, no horário das 07:00 às 14:00 horas em dias úteis.

O Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, nos termos do § 1º do Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 (D.O.U. de 23/07/2008) e do Art. 46 da Instrução Normativa nº 01/2022 (D.O.E. de 26/12/2012), notifica o Sr. Josimar da Silva Souza, portador do CPF 988.314.702-30, caso tenha interesse, em manifestar Recurso Administrativo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital, conforme Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008, contra o Auto de Infração 00359, Série B, do tipo Multa Simples, Processo Administrativo SEI nº 4022.005109.00046/2020-61.

Vista e/ou cópias dos respectivos processos poderão ser solicitados pelo autuado, advogado ou procurador legalmente constituído junto à sede do IMAC ou em quaisquer uma de suas representações regionais, no horário das 07:00 às 14:00 horas em dias úteis.

O Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, nos termos do § 1º do Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 (D.O.U. de 23/07/2008) e do Art. 46 da Instrução Normativa nº 01/2022 (D.O.E. de 26/12/2012), notifica o Sr. Josimar da Silva Souza, portador do CPF 988.314.702-30, caso tenha interesse, em manifestar Recurso Administrativo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital, conforme Art. 122 do Decreto nº 6.514/2008, contra o Auto de Infração 00360, Série B, do tipo Embargo da Atividade ou Obra, Processo Administrativo SEI nº 4022.005109.00047/2020-14.

Vista e/ou cópias dos respectivos processos poderão ser solicitados pelo autuado, advogado ou procurador legalmente constituído junto à sede do IMAC ou em quaisquer uma de suas representações regionais, no horário das 07:00 às 14:00 horas em dias úteis.

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 1/2025/IMAC
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 924-P, de 13 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.454:

RESOLVE:
Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de uniformes operacionais com-postos por camisas e calças destinados aos servidores da Divisão de Controle Ambiental do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, que atuam diretamente em ações de fiscalização e monitoramento ambiental em campo, em favor da empresa: NASCIMENTO & GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 15.119.300/0001-61, no valor total de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais). As despesas decorrentes deste Termo correrá à conta do Programa de trabalho: 720.605.2170.0000 (Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais); Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 17530700 (FECCA).

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto Nº 924-P
DOE Nº 13.454

IMC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 166/2025

Processo Licitatório SEI nº 0820.016258.00001/2025-21

Órgão Gerenciador: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com alimentação, coffee-break e locação de espaço para eventos, a fim de atender as necessidades do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC em Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Jordão.

O valor total da Ata é de R\$ 267.715,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais).

Local e Data da Assinatura: Rio Branco/Acre, 23 de julho de 2025.

Assinam: Jaksilande Araújo de Lima - Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e Janayna de Matos Pacheco Simão, pela Empresa Norte Business Hotelaria e Turismo Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 166/2025

Processo Licitatório SEI nº 0820.016258.00001/2025-21

Órgão Gerenciador: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com alimentação, coffee-break e locação de espaço para eventos, a fim de atender as necessidades do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC em Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Jordão.

O valor total da Ata é de R\$ 75.962,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Local e Data da Assinatura: Rio Branco/Acre, 23 de julho de 2025.

Assinam: Jaksilande Araújo de Lima - Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e Matheus Dourado de Carvalho, pela Empresa M. D. DE CARVALHO.

ISE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 132 DE 23 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA A EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE, MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-p de 02 de janeiro de 2023 e a Lei Estadual nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008, resolve atualizar edital para acrescentar docentes nas matérias em que não houve inscritos ou o número foi incompatível referente ao EDITAL Nº 094 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Art.1º Esta decisão foi tomada em virtude de ajustes necessários no processo de seleção, visando garantir a transparência, segurança e a eficiência em todas as etapas.

Art.2º Conforme estipulado no dispositivo 17.1 da Portaria nº 094 de 12 de maio de 2025, “ultrapassado o prazo de inscrição e não havendo inscritos ou o número for incompatível com a necessidade da Administração, ficará a cargo da Coordenação Geral, de forma discricionária, convidar os docentes para ministrar as instruções.”

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

ANEXO I

N	Disciplina	Carga Horária	Modalidade	Nome Docente/Instrutor	Vínculo Institucional
17.	Intervenção Tática	35	Aula	Egenilson dos Santos de Souza	ISE/AC
26.	Estágio Supervisionado	40	Aula	Jane Liliane Silva Braga Egenilson dos Santos de Souza	ISE/AC

EXTRATO DO CONTRATO/ISE/Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
Processo SEI nº 4025.013667.00014/2024-07
PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC E A EMPRESA E. L. S. VIEIRA
DO OBJETO Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, comunicação, áudio, vídeo e eletrônicos, visando a estruturação da Sede do ISE/AC e Unidades Socioeducativas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	WEBCAM Alta resolução; Full HD 4K; microfone embutido; foco automático em HD e correção de luz. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: VBS BRASIL	Unidade	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00

do preço e DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total do presente contrato é de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:
Programa de Trabalho: 14.243.1434.1007.0000 - Fortalecimento do Sistema Socioeducativo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 27000200 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Mário Cesar Souza de Freitas Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e a Sra. Eviane de Lima Vieira, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/ISE/Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
Processo SEI nº 4025.013667.00014/2024-07
PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC E A EMPRESA LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
DO OBJETO Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, comunicação, áudio, vídeo e eletrônicos, visando a estruturação da Sede do ISE/AC e Unidades Socioeducativas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	MONITOR LED DE 21,5" - Tamanho da Tela Vertical: 21'5 Polegadas; - Resolução da Tela: Full HD (1920 x 1080); - Resolução: 1920 x 1080 Pixels; - Conexões de Entrada: VGA+DVI+HDMI; - Tensão de Entrada: AC100-240 VA. - Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: C3TECH / MR-215.	Unidade	50	R\$ 314,00	R\$ 15.700,00

do preço e DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total do presente contrato é de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:
Programa de Trabalho: 14.243.1434.1007.0000 - Fortalecimento do Sistema Socioeducativo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 15000100 (Recurso Próprio).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.
No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.
DATA DE ASSINATURA:
23 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Mário Cesar Souza de Freitas Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e o Sr. Alexandre Honorato Oliveira, pela Contratada.

ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 126, DE 23 DE JULHO DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confe-re o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor TUFU RACHID AMIM JUNIOR, para responder pela Diretoria Executiva Jurídica - DIR-JUR do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 16 de julho de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 23 de julho de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 127, DE 23 DE JULHO DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confe-re o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor CLEYTON TELES CONTREIRAS PAIVA, para responder pelo Departamento de Planejamento - DEPLAN do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 23 de julho de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024